RECURSO EXTRAORDINÁRIO 920.078 PARANÁ

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral Federal

RECDO.(A/S) :TEREZA DA SILVA SALES

ADV.(A/S) :MÁRCIA CRISTINA AVELINO BENEDETTI IDALGO

DECISÃO: Verifico que o assunto versado no recurso extraordinário corresponde ao tema 810 da sistemática da repercussão geral, cujo paradigma é o RE-RG 870.947, Rel. Min. Luiz Fux, 27.4.2015. Assim, devolvam-se os autos ao tribunal de origem, para que observe o disposto no art. 543-B do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente